



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Referente: Dispensa de Licitação n°.12/2.021 - PMC
CONTRATO N°. 038/2.021 - PMC

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMBÉ e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA-CISMEPAR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMBÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otto Gaertner, n°.65, inscrito no CNPJ sob n°.75.732.057/0001-84, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Conrado Angelo Scheller, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n°. 6247611-7 SESP/PR e CPF/MF sob n°. 862.130.919-04 e

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA-CISMEPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°.00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, 152 – Centro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone: (43) 3371-0800 / (43) 3371-0808, e-mail: gestao3@cismepar.org.br, neste ato representado por seu presidente Sr. Marcos Antonio Voltarelli, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n°. 3.639.237-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n°. 499.494.979-49, residente e domiciliado na Rua David Cipriano de Abreu n°. 888, Centro, CEP: 86.150-000 na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADO, têm justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes aqui nomeadas celebram este aditivo contratual, referente ao Contrato Original n°.038/2.021-PMC, de 23 de fevereiro de 2021, cujo objeto é o Repasse de recursos financeiros destinados ao transporte sanitário macrorregional de passageiros (pacientes) para Curitiba, consoante à Cláusula Oitava – do Prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado até 23 de fevereiro de 2.025 o prazo de execução e 23 de abril de 2.025 o prazo de vigência contratual, conforme a Comunicação Interna n°.568/2.023, de 27 de novembro de 2.023, da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em seu inteiro vigor, as demais cláusulas do contrato original. E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Cambé, 21 de fevereiro de 2.024.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Marcos Antonio Voltarelli
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Médio Paranapanema - CISMEPAR

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:

- * CONRADO ANGELO SCHELLER (***.130.919-**) em 22/02/2024 08:54:45 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * JOANNA ELISA CEBULSKI KUBACKI (***.316.159-**) em 22/02/2024 09:07:10 com assinatura avançada (AC CIGA)
- * VANESSA CIFFRO TEIXEIRA RUIZ PIZAIA (***.835.929-**) em 22/02/2024 09:16:03 com assinatura avançada (AC CIGA)
- * DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES (***.301.389-**) em 23/02/2024 12:32:15 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * MARCOS ANTONIO VOLTARELLI (***.494.979-**) em 23/02/2024 14:59:38 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/d98451a4-d708-49c5-84b3-8c8cfb55dba4>

